



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 245, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Normatiza o funcionamento das repartições Públicas Municipais, referente ao dia 11 agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Sr. ALAN ANTÔNIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as comemorações referente ao 139º aniversário de Emancipação Política do Município de Riacho de Santana – BA, terá início no dia 11 de agosto.

CONSIDERANDO, ainda, que Decreto 241 de 31 de julho de 2017 transfere a Feira Livre prevista para o dia 12 de agosto para dia 11 de agosto do presente ano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Turno Único contínuo de 06 (seis) horas diárias, referente ao expediente das repartições públicas municipais, na sexta-feira dia 11 agosto de 2017, e deverá ser cumprido das 7h00 as 13h00.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o setor de limpeza urbana, a Guarda Municipal, os serviços de saúde referente Hospital Municipal, por exercerem atividades essenciais ao Poder Público e à Comunidade Municipal.

Art. 2º - A Rede Municipal de Ensino adota Calendário Escolar específico, observadas as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como a Lei Federal nº 662/49.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 4º - Este Decreto não implica em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município, que deverá seguir as definições das respectivas negociações de cada segmento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e Publique-se no local de praxe.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE
SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**ALAN ANTÔNIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**